

CONVOCAÇÃO

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem pela presente convocar os integrantes da Seleção Brasileira de Tiro com Arco a participar de um treinamento com o técnico Jorge Luis Carrasco Fernández:

CONVOCADOS

- **Atletas:**
 - **Recurvo Feminino Adulto (13 a 18 de janeiro de 2020):**
 - Ana Luiza Sliachticas Caetano;
 - Ane Marcelle Gomes dos Santos;
 - Marina Canetta Gobbi;
 - Graziela Paulino dos Santos;
 - Ana Clara Dias de Carvalho Machado;
 - Sarah de Oliveira Nikitin.
 - **Recurvo Masculino Adulto (13 a 18 de janeiro de 2020):**
 - Marcus Vinícius Carvalho Lopes D’Almeida;
 - Bernardo de Sousa Oliveira;
 - Marcelo da Silva Costa Filho;
 - Edson Jin Su Kim;
 - Marcos Vinícius de Oliveira Porto;
 - Gustavo Paulino dos Santos.

BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

O atleta acima mencionado, caso confirme sua participação no treinamento, terá direitos e deveres junto a esta entidade:

Direitos:

- Todos os atletas participantes, convocados neste documento, terão direito a R\$107,00 por dia, para custeio da alimentação e transporte objetivando a participação no evento;
- A CBTARCO irá custear todas as passagens aéreas dos atletas que residem fora do estado do Rio de Janeiro;
- A CBTARCO disponibilizará os alojamentos a todos os atletas durante o período do treinamento, sem custo;

Deveres:

- Os atletas deverão confirmar sua participação em até 48 horas pelo e-mail ctmarica@gmail.com e em caso de desistência posterior assumirão integralmente as despesas já realizadas pela CBTARCO;
- Os atletas que tiverem suas passagens custeadas pela CBTARCO deverão enviar ao e-mail ctmarica@gmail.com os comprovantes de embarque de todos os trechos voados, tanto ida quanto volta. Ademais, a imagem dos comprovantes de embarque devem estar legíveis e conter todas as informações necessárias: Nome do passageiro, trecho voado, data e localizador.

1. **EM CASO DE PERDA OU FURTO O ATLETA DEVERÁ SOLICITAR OUTRO COMPROVANTE DE EMBARQUE DIRETAMENTE NO GUICHÊ DA COMPANHIA AÉREA;**
2. **NA SITUAÇÃO EM QUE O ATLETA NÃO ENTREGUE OS COMPROVANTES DE EMBARQUE NO PRAZO DE 07 DIAS APÓS O FIM DO TREINAMENTO, O MESMO ESTARÁ SUGEIFTO A REEMBOLSAR INTEGRALMENTE O VALOR DO BILHETE JUNTO A CBTARCO;**
3. **SE O ATLETA NÃO ATENDER AO ITEM 2, O MESMO NÃO PODERÁ TER SUA PASSAGEM AÉREA CUSTEADA PELA CBTARCO ATÉ QUE TODAS AS PENDÊNCIAS ESTEJAM RESOLVIDAS.**

Esclarecemos que a prova em questão se trata de uma competição oficial de Tiro com Arco, devidamente amparada pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 e regulamentação posterior.

Maricá, 25 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


Vicente Fernando Blumenschein
Presidente